



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.292, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: “Dispõe sobre o Planejamento Anual de Compras dos órgãos públicos do Município de Cambará”.

O Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XII do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Cambará, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Municipal nº 25/2010 e Art. 12, Inciso VII da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Planejamento Anual de Compras dos órgãos Públicos do Município de Cambará para o exercício de 2024, nos termos do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º. O objetivo do Planejamento Anual de Compras é atender os princípios da governança pública, no que tange a eficiência, eficácia e efetividade às políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, a ampliação das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o fomento às microempresas, empresas de pequeno porte e o micro empreendedor individual, instituídas Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Lei Municipal nº 25/2010.

Art. 3º. Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cambará, 12 de Abril de 2024.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.292 DE 12 DE ABRIL DE 2024

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ/PR 2024



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual – PCA é fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. É um documento que consolida todas as contratações que a Administração do Município de Cambará pretende realizar no exercício financeiro de 2024.

Se constitui de uma ferramenta de planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas no PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa.

A elaboração de um Plano de Contratação Anual materializa a obrigação legislativa da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETIVOS

Fortalecer a cultura de planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços nas Secretarias e Órgãos da Prefeitura.

Aperfeiçoar a gestão interna das compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios e com a economicidade e racionalização de gastos;

Propor alternativas de atuação e modelos de aquisições e contratações corporativas, proporcionando a redução do número de processos licitatórios;

Ampliar a transparência com a divulgação das estimativas de aquisição de todas as unidades compradoras no Portal da Transparência do Município;

Divulgar as expectativas de compras para o mercado fornecedor, fomentando, sobretudo a participação, das micro e pequenas empresas (MPE's) nos processos licitatórios, e, por consequência, o desenvolvimento econômico local.

DIRETRIZES

O Planejamento de Contratações Anual deverá adotar as seguintes diretrizes:

- a) Qualidade e produtividade do gasto;
- b) Garantir a transparência e a celeridade das contratações e aquisições.
- c) As ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental e suas disponibilidades orçamentárias e financeiras para as aquisições;
- d) As contratações vigentes;
- e) As disponibilidades de materiais em estoque.

O consumo médio dos órgãos e entidades nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a elaboração do plano anual de aquisições.

O detalhamento dos bens e serviços cujas licitações, ou parcelas desta, devem ser destinadas preferencialmente às microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

REGULAMENTAÇÃO

No município de Cambará, será regulamentado por Decreto Municipal. O Plano de Contratação Anual a ser implantado por esta Administração, corresponde a lista de bens e/ou serviços que o Poder Executivo Municipal almeja adquirir ou contratar durante um ano civil.

Lei nº 14.133/2021 art. 12, inciso VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

DEFINIÇÕES (Trazidas da Lei 14.133/2021)

Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
- b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

Serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que,



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

não enquadradas no conceito de obra, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES

LEGALIDADE: Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;

ISONOMIA: Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios.

IMPESSOALIDADE: Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;

MORALIDADE E PROBIÇÃO ADMINISTRATIVA: A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;

PUBLICIDADE: Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;

JULGAMENTO OBJETIVO: O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade do julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;

CELERIDADE: Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;

COMPETIÇÃO: Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES INSERIDAS NO PLANO

Para organizar o calendário das suas compras, as unidades requisitantes precisam observar o período do exercício financeiro dado pela Lei Municipal de nº. 2499/2023 (LOA-2024) publicado anualmente pela Secretaria de Finanças, além de considerar prazos médios estipulados para a tramitação processual e o recebimento do material ou execução do serviço, de acordo com cada tipo de processo.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

a) **Demanda comum:** As demandas por contratações de bens e serviços gerenciados pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devem ser direcionadas a ela. Por questão diversas, poderá acontecer de os itens que foram inseridos no PCA em 2024 não estejam disponíveis na Agenda de Contratações. Nesse caso, tal item sendo imprescindível para o funcionamento da unidade, ela poderá verificar a melhor forma de adquiri-lo junto ao setor de licitações e de ajustá-lo no PCA. Os valores terão variação para mais ou para menos, sendo assim na etapa de revisão, poderão ser realizados os devidos ajustes.

Demanda específica: Cada unidade requisitante é responsável por organizar e instruir seus processos de aquisição de acordo com os critérios da legislação e com o contexto da Prefeitura Municipal de Cambará/PR. O cronograma de execução levará em conta a data pretendida para o uso do material/serviço. Cada tipo de item corresponderá a um processo administrativo de aquisição, ou seja, um processo de compra que contenha itens de material permanente não poderá conter itens de material de consumo, por exemplo.

DO MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

O monitoramento do plano será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Controle Interno, a cada 3 (três) meses, através do acompanhamento da execução do plano de contratações anual, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar.

DO CALENDARIO DE 2024

Descrição do Objeto	Valor Total Estimado	Período
EMULSÃO ASFALTICA CAP 50-70	R\$ 1.075.500,00	Março a Abril
LEITES E FORMULAS INFANTIS	R\$ 524.000,00	Março a Abril
DIESEL S10	R\$ 1.615.000,00	Março a Abril
SEGURO DE VEICULOS	R\$ 336.000,00	Março a Abril
EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 167.000,00	Abril a Maio
MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 298.000,00	Abril a Maio
CONFEÇÃO DE BANNERS E ADESIVOS	R\$ 40.000,00	Abril a Maio
PEDRAS	R\$ 700.000,00	Abril a Maio
AQUISIÇÃO DE FILMES DIGITAIS	R\$ 20.000,00	Abril a Maio
CESTAS BASICAS	R\$ 750.000,00	Abril a Maio
SERVIÇO DE ARBITRAGEM	R\$ 45.000,00	Abril a Maio
KIT GESTANTE	R\$ 40.000,00	Abril a Maio
APOSTILAS E CERTIFICADOS PROERD	R\$ 4.550,00	Abril a Maio
BICICLETA PREMIO PROERD	R\$ 10.000,00	Abril a Maio
MATERIAL ESPORTIVO	R\$ 180.000,00	Maio a Junho
SERRALHERIA E TORNO	R\$ 300.000,00	Maio a Junho



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

COMBUSTIVEL	R\$ 1.000.000,00	Maio a Junho
PNEUS	R\$ 1.200.000,00	Maio a Junho
DECORAÇÃO DE NATAL	R\$ 250.000,00	Maio a Junho
SERVIÇO DE TACOGRÁFO	R\$ 160.000,00	Junho a Julho
LOCAÇÃO DE SOM	R\$ 90.000,00	Junho a Julho
ESTOFAGEM-CAPOTAGEM	R\$ 32.000,00	Junho a Julho
ROÇAGEM DE TERRENOS PARTICULARES	R\$ 80.000,00	Junho a Julho
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R\$ 220.000,00	Junho a Julho
AGUA MINERAL	R\$ 95.000,00	Junho a Julho
FRALDAS GERIÁTRICAS	R\$ 120.000,00	Junho a Julho
PEÇAS DE MAQUINAS	R\$ 150.000,00	Junho a Julho
TINTA VIARIA	R\$ 160.000,00	Julho a Agosto
PEÇAS AUTOMOTIVAS	R\$ 700.000,00	Julho a Agosto
TINTAS	R\$ 370.000,00	Julho a Agosto
LIMPEZA DE GUIAS	R\$ 330.000,00	Julho a Agosto
RESSOLAGEM DE PNEUS	R\$ 200.000,00	Julho a Agosto
MATERIAIS ELETRICOS TABELA SINAPI	R\$ 80.000,00	Julho a Agosto
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABELA SINAPI	R\$ 80.000,00	Julho a Agosto
MEDICAMENTOS MANIPULADOS	R\$ 930.000,00	Julho a Agosto
LIMPEZA DOS LAGOS	R\$ 125.000,00	Julho a Agosto
SERVIÇOS GRÁFICOS	R\$ 20.000,00	Agosto a Setembro
BATERIAS	R\$ 60.000,00	Agosto a Setembro
SERVIÇO MECANICO LEVE	R\$ 40.000,00	Agosto a Setembro
SERVIÇO MECANICA MÉDIO	R\$ 70.000,00	Agosto a Setembro
SERVIÇO DE MECANICA PESADA	R\$ 120.000,00	Agosto a Setembro
SERVIÇO MECANICO DE MAQUINAS	R\$ 160.000,00	Agosto a Setembro
SERVIÇOS MECANICOS ELETRICO E BORRACHARIA	R\$ 260.000,00	Agosto a Setembro
LAVAGEM DE VEICULOS	R\$ 250.000,00	Agosto a Setembro
SERVIÇO DE MOLEJO	R\$ 80.000,00	Agosto a Setembro
PRODUTOS DESCARTAVEIS	R\$ 160.000,00	Agosto a Setembro
FERRAGENS E MADEIRAS	R\$ 100.000,00	Setembro a Outubro
MEDICAMENTOS INJETAVEIS,	R\$ 1.200.000,00	Setembro a Outubro



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ESPORADICOS E DE USO CONTINUO		
SERVIÇOS MECANICOS BICO INJETORES	R\$ 360.000,00	Setembro a Outubro
SERVIÇOS FUNERARIOS PANIFICAÇÃO	R\$ 180.000,00	Setembro a Outubro
ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	R\$ 310.000,00	Setembro a Outubro
AQUISIÇÃO DE SORO	R\$ 100.000,00	Setembro a Outubro
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 600.000,00	Setembro a Outubro
GENEROS ALIMENTICIOS	R\$ 60.000,00	Outubro a Novembro
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 1.000.000,00	Outubro a Novembro
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA	R\$ 200.000,00	Outubro a Novembro
MATERIAL HIDRAULICO SINAPI	R\$ 250.000,00	Outubro a Novembro
SULFITE	R\$ 80.000,00	Outubro a Novembro
ÓLEOS LUBRIFICANTES	R\$ 100.000,00	Outubro a Novembro
MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 600.000,00	Outubro a Novembro
MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES	R\$ 650.000,00	Novembro a Dezembro
GÁS DE COZINHA P13 E P45	R\$ 500.000,00	Novembro a Dezembro
TROFÉUS E MEDALHAS	R\$ 100.000,00	Novembro a Dezembro
HORTIFRUTIGRANJEIRO	R\$ 60.000,00	Novembro a Dezembro
CARNES	R\$ 320.000,00	Novembro a Dezembro
REAGENTES LABORATORIAIS	R\$ 690.000,00	Novembro a Dezembro
MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	R\$ 252.000,00	Novembro a Dezembro
	R\$ 150.000,00	Novembro a Dezembro